ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de materiais pirotécnicos, exclusivamente fogos de vista, com efeitos visuais e sem estampido, destinados à celebração do Réveillon de Marmelópolis 2026/2027, promovido pela Prefeitura Municipal de Marmelópolis – MG.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 – O presente processo se faz necessário para a aquisição de materiais pirotécnicos destinados à celebração do Réveillon de Marmelópolis 2026/2027, evento integrante do calendário oficial de eventos do Município.

1.2 – A utilização de fogos de artifício de efeito visual integra tradicionalmente as celebrações de Réveillon, sendo utilizada como elemento de celebração e composição da programação festiva, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural, do turismo local e do lazer da população.

1.3 – A contratação deverá observar integralmente a Lei Municipal n° 1.110/2026, que dispõe sobre a proibição de queima e soltura de fogos com estampidos no Município de Marmelópolis.

1.4 – Nos termos da legislação municipal, deverão ser utilizados exclusivamente fogos de vista, assim entendidos aqueles que produzem exclusivamente efeitos visuais, sem estampido, não sendo admitida a utilização de fogos ou artefatos pirotécnicos que produzam efeito sonoro ruidoso.

1.5 – A contratação abrangerá exclusivamente o fornecimento dos materiais pirotécnicos necessários à realização do evento, observadas as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de entrega estabelecidas pela Administração.

1.6 – Os produtos fornecidos deverão estar devidamente regularizados perante os órgãos competentes, devendo ser observadas as normas legais e de segurança aplicáveis à comercialização, ao transporte e ao fornecimento dos materiais pirotécnicos.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – A empresa contratada deverá possuir a devida documentação para comercialização e fornecimento do objeto, incluindo:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Alvará de Licença para Localização;
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, quando exigível;
- Carteira de Blaster ou documento equivalente exigido pela legislação vigente, quando aplicável;

- Atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto, quando exigível;
- Demais licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes.

2.2 – A empresa deverá observar as normas de segurança aplicáveis ao armazenamento, transporte e fornecimento dos fogos de artifício.

2.3 – Os materiais fornecidos deverão estar regularizados perante os órgãos competentes e ser compatíveis com a finalidade para a qual serão empregados.

2.4 – Todos os materiais pirotécnicos utilizados deverão ser fogos de vista, produzindo exclusivamente efeitos visuais, sem estampido, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.110/2026.

2.5 – Não será admitida a utilização de fogos de estampido, bombas, morteiros ou quaisquer outros fogos ou artefatos pirotécnicos que produzam efeito sonoro ruidoso ou que estejam abrangidos pelas proibições estabelecidas na legislação municipal.

2.6 – Os materiais empregados deverão ser compatíveis com as condições do local destinado à realização do espetáculo e com as autorizações eventualmente exigidas pelos órgãos competentes.

2.7 – A Administração optou-se pela contratação em lote único, visando facilitar a logística de aquisição e entrega dos materiais, otimizar o gerenciamento da contratação e garantir maior organização no fornecimento.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1 – O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas especializadas aptas a realizar o fornecimento de fogos para espetáculos pirotécnicos, inclusive com utilização de fogos de efeito exclusivamente visual, atendendo às exigências legais e técnicas aplicáveis.

3.2 – Para a definição dos materiais a serem utilizados, deverão ser consideradas as opções comercialmente disponíveis que sejam compatíveis com a definição de fogos de vista, estabelecida pela Lei Municipal n° 1.110/2026.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1 – A solução consiste na aquisição de materiais pirotécnicos, exclusivamente fogos de vista, com efeitos visuais e sem estampido, destinados à celebração do Réveillon de Marmelópolis 2026/2027.

4.2 – O espetáculo deverá contemplar diferentes efeitos visuais, cores, formas e alturas, de modo a proporcionar uma apresentação adequada à celebração do Réveillon.

4.3 – Poderão ser utilizados, desde que caracterizados como fogos de vista e compatíveis com a legislação municipal, produtos com efeitos visuais dourados, prateados, coloridos, peônias, brocade, chorões, glitter, efeitos com pisca, cascatas, fontes e outros efeitos visuais disponíveis comercialmente.

4.4 – A empresa contratada será responsável pelo fornecimento e pela entrega dos materiais no local indicado pela Administração, observando as condições de acondicionamento, transporte e segurança exigidas pela legislação vigente.

4.5 – A solução deverá proporcionar espetáculo visual adequado à celebração do Réveillon, sem utilização de fogos de artifício que produzam estampido ou efeito sonoro ruidoso.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

5.1 – Descrição do objeto e quantitativos estimados

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
001	001	Girândola 3.600 cores/efeitos visuais, tubos de 1,5”, com cores mistas, sem estampido e com efeito exclusivamente visual (fogo de vista)	Unid.	02
	002	Girândola 1.080 cores, com 72 tubos de 1,5", com efeitos visuais e cores variadas, sem estampido e com efeito exclusivamente visual (fogo de vista)	Unid.	02
	003	Torta pirotécnica de 110 tubos de 1,8”, com cores mistas e efeitos visuais de leque e traçantes coloridos e cascata, sem estampido e com efeito exclusivamente visual (fogo de vista)	Unid.	02
	004	Torta metralhadora de fogos de vista, com aproximadamente 300 disparos, em cores mistas, calibre 20 mm, sem estampido e com efeitos exclusivamente visuais	Unid.	01
			Valor Total do Lote: R$ 9.390,00	

Valor total estimado da contratação: R$ 9.390,00

5.2 – Os quantitativos foram estimados considerando a necessidade de composição de espetáculo pirotécnico para a celebração do Réveillon, buscando proporcionar variedade de cores, efeitos e sequências durante a execução.

5.3 – As descrições apresentadas possuem caráter referencial quanto aos efeitos visuais pretendidos, devendo os produtos efetivamente fornecidos atender integralmente às exigências da **Lei Municipal n° 1.110/2026,** especialmente quanto à utilização exclusiva de fogos de vista.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

6.1 – Para a estimativa de preços, foi realizada pesquisa junto a três fornecedores regionais, sendo adotado o menor valor apresentado nas cotações, como referência para a definição do valor estimado da contratação, buscando assegurar a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
6.2 – As cotações que compõem a pesquisa de preços seguem anexas a este documento.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

7.1 – Não se aplica o parcelamento do objeto, uma vez que os materiais pirotécnicos deverão ser fornecidos e utilizados de forma integrada durante a realização do Réveillon.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

8.1 – Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para o fornecimento do objeto.

9 – ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

9.1 – A contratação encontra-se alinhada ao planejamento orçamentário do Município para o exercício de 2026, sendo o Plano Anual de Contratações dispensável ou em fase de elaboração, conforme legislação vigente.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1 – Deverá ser observada a restrição estabelecida pela Lei Municipal n° 1.110/2026, segundo a qual os alvarás expedidos pela Prefeitura para eventos que envolvam utilização de fogos de artifício deverão restringir o uso exclusivamente a fogos de vista, vedado o emprego de artefatos com estampido.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

11.1 – A contratação não possibilita impactos ambientais relevantes, devendo a empresa contratada observar as normas ambientais e de segurança aplicáveis.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

12.1 – Diante do exposto, entende-se como VIÁVEL a contratação da solução demandada, uma vez que atende às necessidades do Município de forma segura, eficiente e economicamente adequada.

13- GARANTIA:

13.1 - A contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação ao objeto contratado.

14- PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

14.1 – O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em data e horário previamente definidos pela Administração, em prazo suficiente para conferência e recebimento dos produtos antes da realização do Réveillon de Marmelópolis 2026/2027, previsto para a noite de 31 de dezembro de 2026.

14.2 – Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e em condições adequadas de armazenamento, acompanhados da documentação exigível, observadas as normas de segurança aplicáveis.

14.3 – A garantia observará o disposto na Lei n° 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Marmelópolis, 17 de Novembro de 2026.

JULIANO JOSE DA SILVA:07094283679

Digitally signed by JULIANO JOSE DA SILVA:07094283679
Date: 2026.11.17 13:18:50 -03'00'

Juliano José da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo